

L E I Nº 4128/91
de 26 de dezembro de 1991 N.º 846 de 30/12/1991

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Transfere verba do orçamento da
Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica suplementada, na importância
de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), a seguinte
dotação do orçamento da Câmara Municipal.

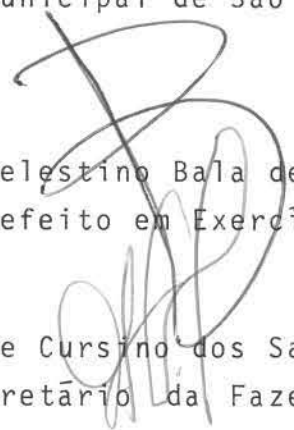
3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAISCr\$ 1.500.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente da suplementa
ção do Artigo anterior correrá por conta da anulação parcial, na mesma im
portância da dotação abaixo, constante do orçamento desta Edilidade:

3.2.5.1 - INATIVOSCr\$ 1.500.000,00

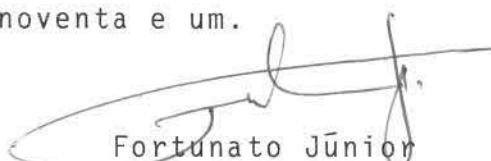
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de dezembro de 1991.


Pedro Celestino Bala de Freitas
Prefeito em Exercício

Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de de
zembro do ano de mil novecentos e noventa e um.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos